

# Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

**LEI nº 5826 /2013.**

Institui o Dia Municipal de Combate ao uso de Drogas e Apoio aos Dependentes Químicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Olinda decreta:

E eu sanciono a presente lei.

Em, 25 de junho de 2013.



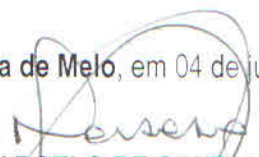
**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos da cidade de Olinda, o DIA MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS, a ser comemorado no dia 28 de setembro.

**Art. 2º** As atividades atinentes a esta data se desenvolverão através de debates, ciclo de palestras e reflexões, seminários, jogos e manifestações que referenciarão o DIA MUNICIPAL ANTIDROGAS.

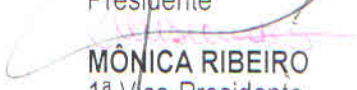
**Art. 3º** A realização das atividades de que trata o artigo anterior, terão como co-participantes as entidades não governamentais que desenvolvam em parceria com a Prefeitura de Olinda, a promoção de atividades de prevenção, tratamento, recuperação, reinserção social e redução de danos no município de Olinda.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

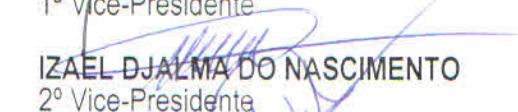
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 04 de junho de 2013.



**MARCELO DE SANTANA SOARES**  
Presidente



**MÔNICA RIBEIRO**  
1ª Vice-Presidente



**IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO**  
2º Vice-Presidente



**JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**  
1º Secretário



**JONAS RIBEIRO**  
2º Secretário